

1º TERMO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – BCTRAN
COMPRASGOV Nº 90009/2026

Com fundamento no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 15 da Instrução Normativa nº 004/2024/SCM, o Edital de licitação acima epigrafo, publicado no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus com condutor, incluindo combustível, sistemas, seguros, manutenção preventiva e corretiva, necessários à execução dos serviços de transporte coletivo urbano no âmbito do programa Tarifa Zero, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, sofrerá alteração nos itens abaixo.**

ONDE SE LÊ:
TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.4.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor do KMR	Preço Total
LOTE 1 (único)	Ônibus de transporte coletivo urbano, capacidade mínima de 80 passageiros, quilometragem média de 109.114,39 km/mês, com motorista, sistemas, seguros, manutenção e combustível inclusos, e atendida a legislação específica e aplicável.	KMR (quilômetro rodado)	3.928.118,04	R\$ 14,191	R\$ 55.743.923,11
	BONIFICAÇÃO PELA QUALIDADE DO SERVIÇO DE ATÉ 5%				R\$ 2.787.196,16
	VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 58.531.119,26

[...]

3.2.

VEÍCULOS (IDADE E CAPACIDADE)		
Tipo de Veículo	Idade Máxima	Capacidade Mínima
Ônibus	04 anos	80 passageiros
03 portas	Durante a vigência do contrato	Sentados e em pé
Potência mínima – 260 CV	-	Comprimento: 13 a 14 metros
PBT >= 16 t	-	-
Euro 6	-	-

[...]

3.74. Os ônibus deverão ter equipamento com leitor de *Qr Code*, cartão físico, ~~cartões de débito e crédito~~ para a liberação da catraca.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/11DC-0621-D1F5-4F4A> e informe o código 11DC-0621-D1F5-4F4A

[...]

~~3.75. A CONTRATADA deverá contar com um Centro de Controle Operacional (CCO) neste município de Balneário Camboriú em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, com acompanhamento disponibilizado para a fiscalização do Município e liberação de acesso integral às ferramentas de tecnologia utilizadas pela operadora do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Balneário Camboriú, por meio de um link para a conexão da CCO da CONTRATADA com a central do Departamento de Engenharia de Tráfego da BC Trânsito.~~

[...]

~~3.76. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

[...]

4.3. III. Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável desta licitação, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ~~ou certidão expedida pela Junta Comercial do Estado~~, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

[...]

4.4. Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência da licitante em transporte coletivo de passageiros, com quantidade mínima de ~~54.557 quilômetros rodados por mês~~.

[...]

~~7.19. O contratado deverá prestar garantia de execução do contrato, na forma do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, com validade durante toda a execução do contrato e por 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.~~

[...]

9.25. O pagamento será realizado por quilômetro rodado (KMR): quilometragem efetiva + quilometragem ociosa. ~~Além disso, a CONTRATADA será bonificada pela qualidade do serviço, com um percentual adicional sobre o valor do quilômetro rodado (Vkmr) de até 5% (cinco por cento).~~

a) Abaixo são apresentadas as fórmulas para obtenção do valor de pagamento mensal:

$$\text{KMR} = \text{Km (efetiva)} + \text{Km (ociosa)}^*$$

KMR = quilometragem rodada

*Km (ociosa) = no máximo 9% da Km (efetiva)

$$\text{Valor a ser pago} = (\text{KMR} \times \text{Vkmr}) \times \text{BQS}$$

Vkmr = valor do quilômetro rodado

~~BQS = bonificação pela qualidade do serviço~~

$$\text{BQS} = (1 + \text{IQS})$$

$$\text{IQS} = (\text{NM})/100$$

$$\text{NM} = (\text{N.app} + \text{N.q.ônibus} + \text{N.motoristas})/3$$

NM = nota média

~~IQS = índice de qualidade do serviço~~

N.app = nota de avaliação da qualidade do aplicativo

N.q.ônibus = nota de avaliação da qualidade dos ônibus

N.motoristas = nota de satisfação com os motoristas

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E CONVÊNIOS



Notas definidas pelos usuários, em valores inteiros de 1 a 5.

Observação: a aplicação da avaliação será de responsabilidade da CONTRATADA, antes do término do primeiro mês de execução dos serviços, e posteriormente, a cada três meses, sempre antes do envio da medição e nota fiscal.

A CONTRATANTE fornecerá e será detentora da avaliação.

Um número mínimo de avaliações deverá ser respondido: 0,033% do número médio de passageiros/mês do período avaliado.

Se o mínimo não for atingido pela CONTRATADA, então será multiplicado o IQS pela proporcionalidade: $(N^{\circ} \text{ de avaliações respondidas}) / (N^{\circ} \text{ mínimo exigido de avaliações})$.

[...]

9.34. O VKMR (valor do quilômetro rodado) será reajustado anualmente. Aplicar-se-á reajuste pelo IPCA/IBGE, verificado no período de doze meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

[...]

10.4. Termo de compromisso declarando que, até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, será adequado a frota de veículos com idade inferior ao máximo estabelecido no item 3.2 tabela 01, e demais exigências deste Termo de Referência.

[...]

11.1.10. A quilometragem anual calculada foi de 1.309.372,68 KMR (quilômetros rodados). Para (03) três anos de CONTRATO o total é de 3.928.118 KMR. O Total do Contrato considerando apenas a quilometragem rodada é de R\$ 55.743.923,11. A bonificação de até 5% gera um valor adicional de R\$ 2.787.196,16. O Total do Contrato com a bonificação é de R\$ 58.531.119,26 — mais detalhes sobre a bonificação, consultar o subitem 9.25.

LEIA-SE:

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.4.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor do KMR	Preço Total
LOTE 1 (único)	Ônibus de transporte coletivo urbano, capacidade mínima de 80 passageiros, quilometragem média de 109.114,39 km/mês, com motorista, sistemas, seguros, manutenção e combustível inclusos, e atendida a legislação específica e aplicável.	KMR (quilômetro rodado)	3.928.118,04	R\$ 14,191	R\$ 55.743.923,11

[...]

3.2.



VEÍCULOS (IDADE E CAPACIDADE)		
Tipo de Veículo	Idade Máxima	Capacidade
Ônibus Padrão	04 anos	≥ 80 passageiros
03 portas	Durante a vigência do contrato	Sentados e em pé
Potência mínima: 255 cv Torque mínimo: 900Nm	-	Comprimento: ≤ 14
PBT ≥ 16 t	-	-
Euro 6	-	-

[...]

3.74. Os ônibus deverão ter equipamento com leitor de *Qr Code* e cartão físico para a liberação da catraca.

[...]

3.75. A CONTRATADA deverá contar com um Centro de Controle Operacional (CCO) em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, com acompanhamento disponibilizado para a fiscalização do Município e liberação de acesso integral às ferramentas de tecnologia utilizadas pela operadora do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Balneário Camboriú, por meio de um link para a conexão da CCO da CONTRATADA com a central do Departamento de Engenharia de Tráfego da BC Trânsito.

[...]

3.76. Não será admitida a subcontratação da parcela principal do objeto contratual, todavia admite-se a subcontratação de atividades acessórias de serviços tecnológicos auxiliares, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, mediante anuência da Administração.

[...]

4.3. III. Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável desta licitação, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

[...]

4.4. Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência da licitante em transporte coletivo de passageiros, com quantidade mínima de 654.686 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis) quilômetros rodados por ano.

[...]

7.19. O contratado deverá prestar garantia de execução do contrato, na forma do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, com validade durante toda a execução do contrato e por 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

[...]

9.25. O pagamento será realizado por quilômetro rodado (KMR): quilometragem efetiva + quilometragem ociosa.

a) Abaixo são apresentadas as fórmulas para obtenção do valor de pagamento mensal:

$$\text{KMR} = \text{Km (efetiva)} + \text{Km (ociosa)}^*$$

KMR = quilometragem rodada

*Km (ociosa) = no máximo 9% da Km (efetiva)

Valor a ser pago = (KMR x Vkmr)

Vkmr = valor do quilômetro rodado

[...]

9.34. O VKMR (valor do quilômetro rodado) será reajustado anualmente. Aplicar-se-á reajuste pelo IPCA/IBGE, verificado no período de doze meses, contados da data do orçamento estimado (22 de janeiro de 2026).

[...]

10.4. Termo de compromisso declarando que dispõe ou disporá de frota de veículos com idade máxima de 4 (quatro) anos, comprometendo-se a promover, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, a implantação e disponibilização integral da referida frota. Ainda, que no mesmo prazo deverá implementar integralmente o sistema operacional necessário à execução dos serviços, incluindo a instalação e pleno funcionamento do Centro de Controle Operacional (CCO), bem como dar início efetivo à operação dos serviços contratados.

[...]

11.1.10. A quilometragem anual calculada foi de 1.309.372,68 KMR (quilômetros rodados). Para (03) três anos de CONTRATO o total é de 3.928.118 KMR. O Total do Contrato considerando apenas a quilometragem rodada é de R\$ 55.743.923,11.

ONDE SE LÊ:

EDITAL

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 58.531.119,26 (cinquenta e oito milhões quinhentos e trinta e um mil cento e dezenove reais e vinte e seis centavos).

[...]

2.9. Pessoas jurídicas poderão participar desta licitação reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

~~IV. Apresentar compromisso de adoção, pelo consórcio, a ser estruturado sob a forma de sociedade por ações, de padrões de governança corporativa e de contabilidade, e de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações) e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), subscrita por todas as futuras consoreciadas;~~

[...]

6.12. Qualificação econômico-financeira:

II. Balanço patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ~~(2023 e 2024)~~ assinados pelo representante legal e por contador com registro profissional, além de serem apresentados por qualquer uma das formas abaixo:

III. Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável desta licitação, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ~~ou certidão expedida pela Junta Comercial do Estado~~, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.13. Qualificação Técnica:

I. Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência da licitante em transporte coletivo de passageiros, com quantidade

mínima de 54.557 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete) quilômetros rodados por mês.

[...]

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

~~14.1. O contratado deverá prestar garantia de execução do contrato, na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com validade durante toda a execução do contrato e por 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.~~

[...]

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DO EDITAL

TRANSPORTE COLETIVO - TARIFA ZERO - 36 meses de Contrato							
LOTE 01 (ÚNICO)							
Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (R\$) (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (R\$) (d) = (c)*"n" de Anos de Contrato	Preço Total do Item (R\$) (e) = [(Cf (total)) + Cf (total)]
1	Serviço de Transporte Coletivo - Veículo: Ônibus - Propriedade do Veículo: Terceirizado						
1.1	Custo Fixo (cf)	R\$ 34.801,92	28	Veículos/ano	R\$ 11.693.445,12	R\$ 35.080.335,36	
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R\$ 5,26/km	1.309.372,68	km estimada pav/ano	R\$ 6.887.300,30	R\$ 20.661.900,89	R\$ 55.742.236,25
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R\$ 6,40/km		km estimada npav/ano	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL/ANO:					R\$ 18.580.745,42	TOTAL/ CONTRATO (1):	R\$ 55.742.236,25
VALOR KMR estimado					R\$ 14.1906		
VALOR KMR adotado					14,191		
					TOTAL/ CONTRATO (2):		R\$ 55.743.923,11
Bonificação de até 5%					R\$ 2.787.196,16		
					TOTAL/ CONTRATO (3):		R\$ 58.531.119,26

OBS: A quilometragem anual calculada foi de 1.309.372,68 (um milhão trezentos e nove mil trezentos e setenta e dois e sessenta e oito centésimos) KMR (quilômetros rodados). Para 3 (três) anos de contrato o total é de 3.928.118 (três milhões novecentos e vinte e oito mil cento e dezoito) KMR. O Total do Contrato considerando apenas a quilometragem rodada é de R\$ 55.743.923,11 (cinquenta e cinco milhões setecentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e três reais e onze centavos). ~~A bonificação de até 5% (cinco por cento) gera um valor adicional de R\$ 2.787.196,16 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos). O Total do Contrato com a bonificação é de R\$ 58.531.119,26 (cinquenta e oito milhões quinhentos e trinta e um mil cento e dezenove reais e vinte e seis centavos). Mais detalhes sobre a bonificação, consultar o subitem 9.25 do Termo de Referência.~~

[...]

ANEXO IV - PROPOSTA FINANCEIRA

2.5. O prazo de validade desta proposta é de ** (*****) dias corridos, ~~contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº ***/****.~~

[...]

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FROTA DE VEÍCULOS

~~1. Declaração que dispõe ou disporá de frota de veículos com idade inferior ao máximo estabelecido no termo de referência, em prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.~~

[...]

ANEXO XII - MINUTA DE CONTRATO

~~4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

Supressão integral da redação da “Cláusula Sétima - Reajuste” - 7.1 a 7.15.

Supressão integral da redação da “Cláusula Décima Quinta - Da alocação de riscos” - 15.1 a 15.8.2.

LEIA-SE:

EDITAL

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 55.742.236,25 (cinquenta e cinco milhões setecentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

[...]

2.9. Pessoas jurídicas poderão participar desta licitação reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

I. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração, subscrita por todas as futuras consorciadas;

II. Apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

III. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas às declarações (subitem 5.5), habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Edital;

IV. As exigências de qualificação técnica poderão ser atendidas pelo consórcio, por intermédio de qualquer um dos consorciados;

V. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

VI. Fica estabelecido para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o patrimônio líquido ou capital social mínimo de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;

VII. Impedimento de a empresa consorciada participar, desta licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

VIII. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

[...]

6.12. Qualificação econômico-financeira:

II. Balanço patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024 ou 2024 e 2025) assinados pelo representante legal e por contador com registro profissional, além de serem apresentados por qualquer uma das formas abaixo:

III. Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável desta licitação, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.13. Qualificação Técnica:

I. Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência da licitante em transporte coletivo de passageiros, com quantidade mínima de 654.686 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis) quilômetros rodados por ano.

[...]

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O contratado deverá prestar garantia de execução do contrato, na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com validade durante toda a execução do contrato e por 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

[...]

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DO EDITAL

TRANSPORTE COLETIVO - TARIFA ZERO - 36 meses de Contrato							
LOTE 01 (ÚNICO)							
Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (R\$) (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (R\$) (d) = (c)*nº de Anos de Contrato	Preço Total do Item (R\$) (e) = [(Cf total) * Cx (total)]
1	Serviço de Transporte Coletivo - Veículo: Ônibus - Propriedade do Veículo: Terceirizado						
1.1	Custo Fixo (cf)	R\$ 34.801,92	28	Veículos/ano	R\$ 11.693.445,12	R\$ 35.080.335,36	
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R\$ 5,26/km	1.309.372,68	km estimada pav/ano	R\$ 6.887.300,30	R\$ 20.661.900,89	R\$ 55.742.236,25
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-qpav)	R\$ 6,40/km		km estimada npav/ano	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL/ANO:					R\$ 18.580.745,42	TOTAL/CONTRATO (1):	R\$ 55.742.236,25
VALOR KMR estimado					R\$ 14,1906		

OBS: A quilometragem anual calculada foi de 1.309.372,68 (um milhão trezentos e nove mil trezentos e setenta e dois e sessenta e oito centésimos) KMR (quilômetros rodados). Para 3 (três) anos de contrato o total é de 3.928.118 (três milhões novecentos e vinte e oito mil cento e dezoito) KMR. O Total do Contrato considerando apenas a quilometragem rodada é de R\$ 55.743.923,11 (cinquenta e cinco milhões setecentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e três reais e onze centavos).

[...]

ANEXO IV - PROPOSTA FINANCEIRA

2.5. O prazo de validade desta proposta é de ** (*****) dias corridos, contados da data de negociação com o Pregoeiro ou da proposta atualizada enviada na plataforma.

[...]

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FROTA DE VEÍCULOS E DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL

1. Declaração que dispõe ou disporá de frota de veículos com idade máxima de 4 (quatro) anos, comprometendo-se a promover, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, a implantação e disponibilização integral da referida frota. Ainda, que no mesmo prazo deverá implementar integralmente o sistema operacional necessário à execução dos serviços, incluindo a instalação e pleno funcionamento do Centro de Controle Operacional (CCO), bem como dar início efetivo à operação dos serviços contratados.

[...]

ANEXO XII - MINUTA DE CONTRATO

4.1. Não será admitida a subcontratação da parcela principal do objeto contratual, todavia admite-se a subcontratação de atividades acessórias de serviços tecnológicos auxiliares, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, mediante anuência da Administração.

A “Cláusula Sétima - Reajuste” passa a vigorar com a redação do edital anexado a este termo de errata - 7.1 a 7.6.

A “Cláusula Décima Quinta - Da alocação de riscos” passa a vigorar com a redação do edital anexado a este termo de errata - 15.1 a 15.13.4.

SUPRIMIR-SE-Á:

TERMO DE REFERÊNCIA:

~~4.3. IV. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante — Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, por meio de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.~~

~~[...]~~

~~7.5.1. pagamento será efetuado por KMR (quilômetro rodado), com o adicional de bonificação conforme estabelecido em 7.25, caso a CONTRATADA realize a pesquisa de avaliação da qualidade do serviço junto ao usuário do transporte coletivo;~~

SUPRIMIR-SE-Á:

EDITAL

ANEXO XII - MINUTA DE CONTRATO

~~2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.~~

INCLUIR-SE-Á:

TERMO DE REFERÊNCIA:

4.5. A exigência de apresentação de balanço patrimonial e de comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação fundamenta-se na necessidade de aferir a capacidade econômico-financeira do licitante para suportar os encargos decorrentes da execução contratual. Nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração pode exigir documentação relativa à qualificação econômico-financeira, incluindo balanço patrimonial e índices contábeis, bem como estabelecer patrimônio líquido mínimo limitado a até 10% do valor estimado da contratação, desde que devidamente justificado. A presente exigência mostra-se necessária e proporcional, considerando que o objeto da contratação envolve obrigações que demandam capacidade financeira mínima para aquisição de insumos, mobilização de equipe e manutenção da execução contratual; a ausência de lastro financeiro adequado pode comprometer a execução, gerando riscos de inexecução, paralisação contratual ou necessidade de rescisão; e a exigência de até 10% (dez por cento) está dentro do limite legal e constitui prática consolidada para mitigar riscos contratuais, especialmente em contratações de maior vulto ou complexidade.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na formulação das propostas, fica definida nova data de realização do Pregão para às **10h00min do dia 15 de abril de 2026, em sessão pública eletrônica através do Comprasgov, www.gov.br/compras.**

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camboriú, 29 de março de 2026.

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/11DC-0621-D1F5-4F4A> e informe o código 11DC-0621-D1F5-4F4A